

TEORIA DEMOCRÁTICA: UMA BREVE ANÁLISE DEMOCRATIC THEORY: A BRIEF ANALYSIS

Por Virginia Belinot¹ e Victor Leandro Chaves Gomes²

Resumo: O artigo se propõe a explorar alguns debates pertinentes à democracia liberal, bem como os seus dilemas em relação aos sistemas representativos e de classes. Para isso, é necessária uma revisão dos conceitos de liberdade e igualdade, que seriam os pilares desse sistema, assim como a dualidade que tais conceitos apresentam ao se desenvolverem em uma realidade transpassada pelos paradigmas de mercado.

Palavras-chave: Democracia. Liberdade. Igualdade. Sociedade de Mercado.

Abstract: The article proposes to explore some debates relevant to the liberal democracy, as well as its dilemmas in relation to the representative and the class systems. To this end, it is necessary to review the concepts of liberty and equality, which are the pillars of this system, along with the duality of such concepts that were developed in a reality ran through by market paradigms.

Keywords: Democracy. Liberty. Equality. Market Society.

Introdução

A democracia é um conceito central na Ciência Política e mutável ao longo dos anos. Giovanni Sartori, em *Teoria da Democracia Revisitada* (1994, p. 18), afirma que a democracia começa a ser vista como o nível mais avançado das instituições sociais após a Segunda Guerra Mundial. Isso ocorre porque surge uma concordância quanto aos propósitos das instituições sociais e políticas e sua função para com os cidadãos, a democracia passa a ser considerada a forma mais justa de governo. Democracia se transforma numa palavra que carrega honra, embora o autor chame atenção para o obscurecimento do conceito. Depois da Segunda Guerra há, segundo ele, uma distorção do termo “democracia”. Afinal de contas, em tese, nenhum regime se opõe frontalmente à democracia, razão pela qual ela passa a ser

1 Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

2 Professor Associado de Teoria Política no Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais (DEI), vinculado ao Instituto de Estudos Estratégicos (INEST) da Universidade Federal Fluminense (UFF). Coordenador do Laboratório de Estudos em Política Internacional (LEPIN/UFF).

usada de maneira leviana e até equivocada.

Procura-se neste artigo fazer uma reflexão acerca do conceito de democracia. É preciso captar onde e como surgiu o que entendemos atualmente por democracia. Aqui, não se propõe esgotar o debate teórico, muito menos apontar uma definição final de “democracia”, mas sim explorar os aspectos, bem como os sentidos pertinentes à democracia liberal representativa.

A amplitude do conceito requer um esclarecimento do seu significado. O não entendimento básico da democracia pode criar brechas que permitem aos seus inimigos violarem os princípios democráticos em nome da própria democracia. Isso ocorre, segundo Sartori, porque os defensores de outros regimes (até mesmo os autoritários) passam a legitimá-los tratando-os como uma democracia, como um governo amparado pelo povo. Então, é importante vincular um significado a palavra democracia. “A democracia ainda tem inimigos; mas, agora, a melhor forma de evitá-la é fazê-lo em seu nome e com seu próprio nome.” (*Ibidem*, p. 18-19).

Sartori caracteriza o momento atual da democracia como a “era da democracia confusa” (*Ibidem*, p. 22), na qual há uma degradação do vocabulário político que dificulta o discurso sobre democracia. Segundo o cientista político italiano, até os anos 1940 a definição de democracia era mais clara, apresentando seus apoiadores e seus opositores. Depois disso, o conceito fica nublado e todos passam a apreciar a democracia, mas nem todos sabem defini-la. O autor admite que democracia pode ter muitos significados, mas nem tudo pode significar democracia. “Vivemos, portanto, caracteristicamente, numa era da democracia confusa. Que ‘democracia’ tenha diversos significados é algo com que podemos conviver. Mas se ‘democracia’ pode significar absolutamente qualquer coisa, aí já é demais.” (*Ibidem*, p. 22.).

Por isso busca-se apresentar o debate em torno da teoria democrática, bem como da *democracia liberal*, principalmente para se entender a importância de seus valores básicos, como liberdade, igualdade, soberania popular, respeito às leis e à Constituição. Dentro da teoria democrática, serão explorados os alertas acerca de como a acumulação e a dependência econômica de parte da população são prejudiciais à democracia. Tais situações estão em inconformidade com os princípios elementares da democracia, uma vez que, se um cidadão está economicamente atrelado a outro, ele jamais terá a liberdade necessária para tomar as decisões políticas necessárias sem o medo da retaliação.

A Democracia Liberal

A partir da abrangência e da importância do conceito de democracia, inicia-se uma elucidação sobre qual democracia esta pesquisa se refere. Democracia por si só é um termo simples, em sua origem etimologicamente significa “poder do povo”³, ou seja, “o poder que pertence ao povo” (SARTORI, 1994, p. 22). Muito comumente lido como “governo do povo”, essa definição anda de mãos dadas com o sentido inicial da teoria democrática, que Bobbio

3 Originária do grego, a palavra democracia pode ser dissecada em duas partes: *demos* que quer dizer “povo” e “cracia”, derivada da palavra grega *kratos*, significando “domínio” ou “poder”.

(1998) caracteriza como a “Teoria Clássica”. Nesta, a democracia é vista como “governo do povo, de todos os cidadãos, ou seja, de todos aqueles que gozam dos direitos de cidadania, se distingue da monarquia, como Governo de um só, e da aristocracia, como Governo de poucos” (BOBBIO, 1998, p. 319). Essa definição não mais se adequa à realidade atual, mesmo que o significado da palavra seja simples, a complexidade do conceito aumentou.

Por isso, é importante pautar que, aqui, o conceito de *democracia liberal*, é usado como sinônimo de *democracia de mercado*. Analisa-se como o mercado, bem como suas influências nos seres humanos e na sociedade, acabam se imbricando na teoria da democracia liberal. Essa proposta coaduna com a teoria de Macpherson, em *A Democracia Liberal: Origens e Evoluções* (1978), no qual se separam as democracias em pré e pós o conceito de classe⁴. Isso significa que as teorias que não levam em consideração as diferenças de classe, colocando os cidadãos numa classe única ou numa sociedade sem classe, não são consideradas teorias democráticas liberais. Essa afirmação se propõe a compreender que a democracia liberal vem acompanhada do sistema de mercado.

Segundo Macpherson, as teorias democráticas anteriores à democracia liberal eram utópicas, pois dependiam de uma sociedade que não fosse dividida em classes. Ele também defende que essa característica é oriunda de uma posição contrária à sociedade dividida. Diferentemente, portanto, das teorias mais contemporâneas, que abraçam a sociedade segmentada e de mercado, propondo ajustar a estrutura democrática a essa realidade (MACPHERSON, 1978, p. 17). Exemplos fundamentais da hipótese de Macpherson são as teorias democráticas de Jean-Jacques Rousseau e Thomas Jefferson, em suas próprias palavras “ambos reivindicavam uma sociedade em que todos tivessem ou pudessem ter propriedade suficiente para nela trabalhar ou trabalhar com ela, uma sociedade de produtores independentes” (*Ibidem*, p. 22). Ou seja, uma sociedade de classe única⁵. Por isso, que podemos dizer que a democracia liberal é oriunda do século XIX, pois só a partir desse século que se reconhecia a sociedade como dividida em classes dentro da teoria democrática.

Apesar da afirmação anterior de que o conceito de democracia liberal desenvolve-se em concomitância à ampliação do mercado de trabalho, o conceito de democracia liberal

4 Macpherson entende conceito de “classe” de forma bastante simplificada. Ele compreende classe em termos de propriedade, “tomamos classe como constituindo daqueles que se situam nas mesmas relações de propriedade ou não propriedade de terra produtiva e capital” (1978, p. 18). Como as teorias anteriores se baseiam em cidadãos que tivessem obrigatoriamente posse de terra, eles estariam todos na mesma “classe”.

5 Vale a pena apontar que muitos desses teóricos simplesmente ignoravam a mulher como uma categoria/classe política importante, elas eram simplesmente excluídas, postas numa posição inferior ao homem. Então quando se referem a uma sociedade de classe única, estão afirmando que a mulher é uma subclasse, que não tem direito e nem capacidade para ser ativa politicamente. Mary Wollstonecraft que é aqui explorada como tendo uma teoria similar a de Rousseau, o supera nesse aspecto. Ela aponta que a não emancipação da mulher era prejudicial não só a democracia, mas também a própria razão e a moral. Para ela, essa relação de poder entre o homem e a mulher era infundada vista que se baseava numa suposta “diferença natural” entre homens e mulheres, quando, na verdade, ela aponta que essa diferença era construída e disseminada pela educação imposta às mulheres. A revolução para se livrar do “direito divino dos reis” seria em vão se não buscássemos acabar também com o “direito divino dos maridos” (WOLLSTONECRAFT, 2016, p. 64). Mais tarde, John Stuart Mill concordará com a reflexão da autora ao afirmar que a subordinação da mulher impunha barreiras ao processo de melhoria da humanidade. (HELD, 1987, p.73-89).

tem dois ramos plausíveis. O primeiro ramo, conectado a uma ideia mais ética, trata da liberdade de seus indivíduos. Como é o caso de John Stuart Mill, um dos maiores representantes do pensamento liberal e democrático nesse sentido. Sua teoria se baseia no princípio fundamental de liberdade para todos, na qual haja uma sociedade em que “todos os seus membros sejam igualmente livres para concretizar suas capacidades” (*Ibidem*, p. 9).

Stuart Mill viu o seu país, a Inglaterra, adaptar-se a um sistema que estabeleceu um conjunto de instituições capazes de dar voz à oposição. Por isso, sua obra é uma junção do Liberalismo – menos conservador e com proposta de sufrágio universal – com a democracia. Stuart Mill reconhecia que a participação política era um direito de todos, por isso se preocupava em adicionar ao Estado liberal dispositivos que ampliassem a participação popular (BALBACHEVSKY, 2001, p. 192-195).

Stuart Mill partia do pressuposto que o ser humano era apto a desenvolver as suas capacidades e poderia fazê-lo através da pluralidade e da reflexão, que só são possíveis com a liberdade. Sendo assim, ele era um defensor da democracia (representativa), porque é nela que cada cidadão teria plenas condições de se desenvolver. Ou, como Held aponta: “a democracia liberal, ou governo representativo, era importante para ele, não apenas porque estabelecia limites à satisfação individual, mas porque era um aspecto importante do livre desenvolvimento da individualidade” (1987, p. 78).

Stuart Mill coloca como protagonista a característica conflituosa da democracia. Com sua predisposição a habilitar debates plurais, choques de opiniões, confronto de ideias que permitem o desenvolvimento do indivíduo. A liberdade, que possibilita tudo isso, não é um direito natural. Stuart Mill não acredita na naturalidade desse conceito, mas ele também não acredita que é um direito de poucos. A liberdade “é antes de mais nada o substrato necessário para o desenvolvimento de toda a humanidade. E o é principalmente porque ela torna possível a manifestação da diversidade, a qual, por sua vez, é o ingrediente necessário para se alcançar a verdade” (BALBACHEVSKY, 2001, p. 198).

Por isso, todo o ideal de liberdade é central nessa teoria, o que leva a própria democracia liberal a valorizar os conceitos de liberdade de pensamento, de sentimento, de gostos, de associação ou combinação, entre outras (HELD, 1987, p. 79). O ser humano seria livre para se desenvolver, contanto que essa liberdade não cercesse a liberdade de outro. “A única liberdade que faz jus a esse nome é a de perseguir nosso próprio bem ao nosso próprio modo, sem tentar privar os outros do seu, ou impedir seus esforços para obtê-lo.” (MILL, 2017, p. 60). Além disso, Stuart Mill entendia que qualquer governo ao não permitir que os seres humanos se desenvolvam e tenham poder de escolha sobre o seu futuro é um governo que ameaça a justiça social, solapando a “base da dignidade humana” (HELD, 1987, p. 80). Portanto, a democracia e o governo representativo são as melhores escolhas para o aperfeiçoamento dos seres humanos.

Ou, como Held claramente apontou:

A liberdade e a democracia criaram, de acordo com Mill, a possibilidade da ‘excelência humana’. A liberdade de pensamento, de discussão e de ação é uma condição necessária para o desenvolvimento da independência de pensamento e do julga-

mento autônomo; ela é vital para a formação da razão e da racionalidade humanas. Por sua vez, o cultivo da razão estimula e sustenta a liberdade. O governo representativo é essencial para a proteção e a melhoria tanto da liberdade quanto da razão. (*Ibidem*, p. 91).

O segundo ramo do pensamento acerca da democracia liberal, diz respeito a sua conexão com a perspectiva de economia de mercado. Neste sentido, a liberdade se traduz em poder subjugar os “mais fracos” através das regras do mercado (MACPHERSON, 1978, p. 9). Ora, essa definição de democracia liberal é contraditória à ideia básica de liberdade que foi apresentada previamente, mas é importante lembrar que essa democracia liberal foi imaginada para uma sociedade dividida em classes.

Afirma-se até que o predomínio dessa forma de democracia se dá pela junção da sociedade de mercado e do homem burguês (*Ibidem*, p. 81). Isso significa que a sociedade se tornava cada vez mais mercantil e isso vai impregnando todo o sistema político. Neste sentido, o *ethos* social humano se corrompe a partir de uma matriz meramente econômica, circunscrevendo as relações humanas à sua condição de consumidor. Macpherson é quem melhor faz essa analogia do votante como consumidor, os políticos e suas propostas como mercadoria e a sociedade política como fornecedora de tudo isso (*Ibidem*, p. 84).

O cidadão é então nada mais do que um consumidor político, e só a partir do surgimento desse perfil do homem é que emerge a sociedade capitalista de mercado. Sendo assim, se considerarmos a sociedade como um espaço absolutamente repleto de desigualdades econômicas, pode-se concluir que, quando a importância política é baseada na aquisição de capital, os cidadãos deixam de ser equivalentes frente ao sistema. Compromete-se, pois, a efetividade do sistema democrático.

O grande dilema é que essas duas definições de democracia liberal são contraditórias, um cidadão não pode ser livre num sistema criado para a opressão. No entanto, a democracia liberal atual tenta conciliar esses dois termos, promovendo uma dualidade. Então, ao mesmo tempo em que a democracia liberal tenta garantir igualdade perante a lei, liberdade de expressão, de imprensa, de associação e a própria liberdade individual; ela também opera ao redor de estruturas que cerceiam tudo isso.

Apesar da democracia liberal, conforme explorado, só ter aflorado a partir do século XIX, os problemas e contradições causados pela vinculação com o capitalismo, podem ser vistos em teorias prévias como, por exemplo, em Rousseau. Este é conhecido como o grande defensor da igualdade de direitos políticos e afirmava que se houvesse desigualdade de riqueza não se poderia proteger os direitos políticos (HELD, 1987, p. 69).

A importância estratégica da riqueza era porque comprometia a escolha consciente do cidadão, uma vez que ele estivesse atrelado economicamente a outro(s). Assim, para Rousseau, era fundamental que o direito sagrado da propriedade se aplicasse a todos os cidadãos, mas de maneira proporcional às suas necessidades. Isso daria ao indivíduo uma liberdade de pensamento que o permitiria “desenvolver e expressar pontos de vista sem o risco de ameaças a seu sustento.” (*Ibidem*, p. 70). Nas palavras do próprio Rousseau: “nenhum cidadão seja suficientemente opulento para poder comprar um outro e não haja nenhum tão pobre que se

veja constrangido a vender-se” (ROUSSEAU, 1978, p. 66).

O mesmo pode ser dito de Mary Wollstonecraft, que também defendia a igualdade, pois esta garantiria a liberdade de todos. Prezando pela liberdade de pensamento e participação política, a autora afirmava que enquanto os indivíduos fossem obrigados a levar em consideração as consequências financeiras de suas ações, eles não estariam de fato livres. “Posicionados suficientemente acima da pobreza abjeta, a ponto de não serem obrigados a pesar a consequência de cada centavo que gastam, e tendo o bastante para que não precisem seguir um rígido sistema de economia que limite tanto o coração quanto a mente.” (WOLLSTONECRAFT, 2016, p. 185-186). Segundo ela, os vícios da sociedade eram diretamente conectados à valorização excessiva de posses e enquanto isso não fosse eliminado, não se poderia ter uma ordem política dominada pela razão. (HELD, 1987, p. 73)

Em suma, o que as reflexões desses autores almejam alcançar é que, apesar da liberdade de ser a busca prioritária desses ideais, ela não seria possível se não houvesse uma igualdade efetiva entre os indivíduos, pois a igualdade política e perante a lei não poderiam ser implementadas enquanto os cidadãos estivessem presos às amarras econômicas.

Contemporaneamente, essa perspectiva de análise continua válida e pertinente. Os neopluralistas (*Ibidem*, p. 169-200), como Robert Dahl, creem que o capitalismo atrapalha essas mesmas duas noções básicas da democracia liberal. Referindo-se majoritariamente ao sistema moderno de propriedade e à existência de empresas multinacionais, os neopluralistas, afirmam que há várias formas de desigualdade que ameaçam a liberdade política. Só que vai muito além da coerção das classes mais pobres em aceitar algo que não as beneficia politicamente. Vê-se uma intervenção direta do capital na gerência dos governos. A acumulação privada restringe o governo e as instituições estatais, limitando as opções políticas. Fazem isso, supostamente em nome do “desenvolvimento econômico”. Ou seja, o capital privado cria exigências que devem ser atendidas pelos governos para que haja um desenvolvimento estável (*Ibidem*, p. 183).

Tudo isso cria outro dilema: os governos ficam dependentes da aprovação/financiamento desse capital privado para chegarem ao poder. Segundo a teoria (neo)pluralista, existem demandas de diversos grupos dentro da sociedade e esse setor que retém a maior parte do capital se faz ouvir mais do que todos os outros. Sendo assim, os governos ficam “reféns” desse capital privado, ainda que regidos por regras pertinentes a um regime democrático. Enfim, se os governos não tomarem medidas que beneficiam esse setor, os próprios governos serão profundamente ameaçados. A agenda política acaba se tornando predisposta a atender interesses privados em detrimento das necessidades públicas.

A democracia está incrustada num sistema socioeconômico que sistematicamente garante uma ‘posição privilegiada’ aos interesses comerciais. De acordo com Dahl, isso deveria ser uma preocupação de todos aqueles interessados nas relações entre as liberdades que existem em princípio para todos os cidadãos numa democracia e aquelas que existem na prática. Um compromisso para com a democracia só pode ser sustentado hoje [...] caso se reconheça que o autogoverno não pode ser plenamente atingido sem uma grande redução do poder das corporações. Isto, por sua vez, envolve um reconhecimento da superioridade do direito ao autogoverno sobre

o direito à propriedade produtiva. (*Ibidem*, p. 185).

Dahl (2001) descreve essa ligação entre a democracia e o capital como um casamento tempestuoso, uma simbiose antagônica (p. 185) e até aponta que o desenvolvimento econômico de um país poderia ser benéfico para a democracia. No entanto, essa perspectiva embute a seguinte indagação: a democracia só será preservada e respeitada quando a economia caminhar bem? A partir do momento que a economia passa por depressão, inflação ou outras crises ela não medirá ações para se reerguer, mesmo que isso signifique comprometer o regime democrático. Por isso, o autor aponta que “a democracia e o capitalismo de mercado estão encerrados num conflito permanente em que cada um modifica e limita o outro” (*Ibidem*, p. 191).

Além disso, as desigualdades que o capitalismo traz consigo geram um desequilíbrio na distribuição de recursos políticos⁶, sendo assim, existem cidadãos que obtêm maior influência política que outros e isso viola diretamente o princípio de igualdade política da democracia (*Ibidem*, p. 196). Mais do que isso, acaba gerando uma apatia das classes mais baixas (menos influentes). Tal fato ocorre, pois o trabalho incessante, a educação e até o acesso à informação de alguns os compele a não participarem da vida política e quando, apesar dessas barreiras, decidem ter uma vida política ativa, os esforços necessários para tal empreendimento são muito maiores do que os das classes mais privilegiadas. Tudo isso provoca uma sensação de que “uma hora do seu tempo dedicada à participação política não terá tanto efeito quanto uma hora de outros em condições mais vantajosas” (MACPHERSON, 1978, p. 91).

O sistema político de democracia de mercado não apenas gera apatia como a abraça. Uma população mais ativa e consciente politicamente poderia pôr em risco a estabilidade integral desse sistema (*Ibidem*, p. 91). Tais frustrações e ressentimentos – incentivadores dessa apatia –, colocam a população na defensiva e numa relação de desconfiança no que se refere ao regime, enfraquecendo o seu compromisso com a democracia (DAHL, 2005, p. 110). Isso é extremamente prejudicial para o outro aspecto da democracia moderna, que é a noção de representação.

Democracia Representativa

A democracia (liberal) representativa é o modelo democrático mais aceito nos séculos XX e XXI. A ideia de democracia direta clássica⁷ há muito tem sido deixada de lado pelos analistas políticos, principalmente pela complexidade das democracias modernas. Primeiro ponto a ser esclarecido é que democracia e representação não são conceitos que nasceram

⁶ “Recursos políticos: força física, armas, dinheiro, riqueza, bens e serviços, recursos produtivos, rendimentos, *status*, honra, respeito, afeição, carisma, prestígio, informação, conhecimento, educação, comunicação, meios de comunicação, organizações, posição, estatuto jurídico, controle sobre doutrinas e convicções religiosas, votos e muitos outros” (DAHL, 2001, p. 195).

⁷ A democracia direta clássica é aquela inspirada na *polis* grega, na qual todos os cidadãos (no caso, atenienses e homens) se juntariam numa assembleia para debater os assuntos da vida pública, ou seja, uma democracia na qual o povo teria uma participação política direta.

juntos, mas atualmente a democracia representativa é vista como “consensual”. A democracia, historicamente, é originária da Grécia Antiga, já a representação é oriunda da Idade Média, onde o rei (na Inglaterra) escolhia o representante de cada um de seus feudos. Aos poucos a representação foi se naturalizando dentro do imaginário inglês, mas ainda não era democrática. Os dois conceitos se juntam a partir da Guerra Civil Inglesa e se concretizam com o advento da Revolução Americana e da Revolução Francesa. Eventos que marcam o momento em que a democracia se ergue no mundo moderno. No entanto, expõe-se um problema: a participação direta de todos os cidadãos está estabelecida no entendimento clássico de democracia. É aí que a representação, já naturalizada nas instituições políticas inglesas, surge como solução para as democracias em larga escala (PITKIN, 2004. p. 336-339).

Norberto Bobbio, de maneira simples e direta, descreve a democracia representativa: “significa genericamente que as deliberações coletivas, isto é, as deliberações que dizem respeito à coletividade inteira, são tomadas não diretamente por aqueles que dela fazem parte, mas por pessoas eleitas para esta finalidade” (2000, p. 56). Ela se propõe necessária para a inclusão das classes populares, para dar a chance de uma participação mais ativa no governo e na vida política (DAHL, 2001, p. 98). Ou seja, a iniciativa da representação é uma maneira de possibilitar que o público possa controlar o poder político, é nada mais que um mecanismo de relação entre governados e governantes (COTTA, 1998, p. 1102).

A necessidade desse mecanismo vem exatamente da participação no poder político, um direito que foi conquistado pelo povo e que se expressa no sistema representativo como o poder de eleger e de ser eleito. O desenvolvimento desse sistema se dá em duas frentes: a primeira é a do sufrágio universal, não se pode falar em democracia antes disso. Um regime que não dá oportunidade a todos os cidadãos (independentemente de classe, gênero, raça etc.) de participar ativamente da política não pode ser chamado de democracia, é no máximo uma oligarquia (governo de poucos). A outra frente é o desenvolvimento de órgãos representativos, ou seja, órgãos que sejam compostos de representantes eleitos dentro do governo. Sendo assim, a representação e a democracia passam a ser complementares (BOBBIO, 1998, p. 324).

O próprio John Stuart Mill foca sua teoria em liberdade e também vê o governo representativo como o melhor sistema para a democracia de massa. Ele entende que a ideia da *polis* não se sustentaria na sociedade moderna, pois os problemas apresentados num país grande e altamente povoado são graves demais para uma democracia direta clássica. Stuart Mill enxerga na democracia representativa um caminho amplo para o desenvolvimento da liberdade e da razão. Um sistema de eleições periódicas e competitivas, liberdade de expressão, associação e imprensa permite o controle sobre os governantes, uma garantia que os mesmos têm qualidade para governar e, ao mesmo tempo, liberdade para os governados.

Depois de todas essas considerações, toma-se evidente que o único governo capaz de satisfazer a todas as exigências do estado social é aquele do qual participou o povo inteiro; que toda a participação, por menor que seja, é útil; que a participação deverá ser, em toda parte, na proporção em que permitir o grau geral de desenvolvimento da comunidade; e que não se pode desejar nada menor do que a admissão de todos a uma parte do poder soberano do Estado. Mas como, nas comunidades que

excedem as proporções de um pequeno vilarejo, é impossível a participação pessoal de todos, a não ser numa porção muito pequena dos negócios públicos, o tipo ideal de um governo perfeito só pode ser o representativo. (MILL, 1981, p. 38)

É importante entender que o voto e as eleições têm papel fundamental na democracia representativa. Dahl (2001, p. 100) aponta que a única coisa que distingue a democracia representativa de formas democráticas anteriores é o sufrágio universal. Stuart Mill também estabelece o papel central do voto. Para ele, o voto permite aos setores populares a oportunidade de defender seus direitos e interesses, bem como se libertarem do egoísmo das classes superiores. Em suma, Stuart Mill acreditava que um sistema representativo de qualidade não permitiria que os interesses de um grupo sobressaíssem em relação aos outros (BALBACHEVSKY, 2001, p. 196).

Isso tudo, claro, precisa de uma base institucional forte para que se garanta a justiça perante os votos. Há momentos nos quais a democracia representativa é descrita como *democracia eletiva* (COTTA, 1998, p. 1104) e tais eleições precisam ser competitivas, periódicas e garantidoras da liberdade para a execução do sufrágio. Sem essas características – suas relevâncias ainda serão exploradas – não há uma real representação dentro do processo eleitoral.

Para entender melhor o sistema eleitoral, suas instituições e garantias, é necessário dar um passo para trás no sentido de analisar a teoria de Robert Dahl e a sua *poliarquia*. O que aqui chamamos de democracia representativa de massa Dahl vai chamar de poliarquia. O autor entende que essa democracia descrita não é de fato um governo de todos, para ele, sequer é possível uma democracia real. O que há atualmente é um sistema controlado pelas elites econômicas, que mantêm o poder independentemente do sistema democrático de legitimação e, por isso, ele prefere chamar a experiência política atual de poliarquia, ou governo de muitos.

Ainda assim, o autor afirma que a poliarquia é um governo razoavelmente democratizado (mas não democrático) e impõe algumas características que as instituições democráticas devem suprir para serem funcionais. São elas: (1) liberdade para formar e aderir a organizações; (2) liberdade de expressão; (3) direito de voto; (4) elegibilidade para cargos políticos (direito de ser eleito); (5) direito de líderes políticos disputarem apoio (voto); (6) fontes alternativas de informação; (7) eleições livres e idôneas e (8) instituições para fazer com que as políticas governamentais dependam de eleições e de outras manifestações de preferência (DAHL, 2005, p. 27). Esses atributos servem para fornecer aos cidadãos oportunidades plenas para serem considerados politicamente iguais.

Percebe-se que uma parte dessas características se refere às ideias de liberdade, igualdade e acesso a recursos políticos que já foi abordado. A outra se refere a propriedades da democracia representativa *per se*. Dahl, em outra obra, analisa mais de perto as características que de fato garantem um bom sistema representativo de massa (DAHL, 2001, p. 99).

1. Funcionários eleitos
2. Eleições livres, justas e frequentes

3. Liberdade de expressão
4. Fontes de informação diversificadas
5. Autonomia para as associações
6. Cidadania inclusiva

Esses fatores estão, claro, entrelaçados, mas é possível empreendermos uma análise deles. Os itens 3, 4 e 5 têm em si o propósito de incentivar o debate e a busca por direitos, dentro da democracia representativa. O item 3, relacionado à liberdade, exige que o cidadão tenha direito de se expressar sem medo de coerção, mesmo em temas de cunho político. O 4 garante que a população possa ter acesso a diversas fontes de informação para que não seja manipulada ou fique presa a uma informação maliciosa ou censurada. Já o 5 assegura que o povo possa se reunir em busca de mais direitos e estão incluídos os sindicatos, as associações, os partidos políticos ou grupos de interesse, por exemplo. O item 6 talvez seja o mais relevante para a democracia em si, ao tratar de direitos legais iguais para todos os cidadãos, dentre esses direitos estão todos os itens acima, que promovem uma base para o funcionamento das instituições políticas democráticas.

As características 1 e 2 se referem ao ato da eleição e do voto. O primeiro é a garantia de pessoas no poder de compreender a importância de ter representantes da população dentro dos órgãos estatais. O segundo diz respeito às eleições livres, uma vez que todos devem ter o direito de eleger, bem como de serem eleitos. Qualquer cidadão pode estar apto a isso. Eleições justas, pois devem respeitar o que foi determinado pelo povo. Além de frequentes, para que haja uma mudança que permita aos eleitos serem responsabilizados pelos seus atos. Para isso, a periodicidade eleitoral é de extrema relevância.

Cotta (1998, p. 1104-1105) ainda complementa que devem ser competitivas, para que o povo tenha opção de escolha. Sem essas garantias, o processo eleitoral não pode ser considerado um processo efetivo de representação. As eleições servem para legitimar a escolha do povo e são muito necessárias, já que a modernidade, bem como seus problemas, estabelece, cada vez mais, um abismo entre quem governa e quem é governado (*Ibidem*).

Está muito claro que as exigências não estarão satisfeitas se os funcionários mais importantes do governo fizerem o planejamento e adotarem políticas independentemente dos desejos dos cidadãos. A única solução viável, embora bastante imperfeita, é que os cidadãos elejam seus funcionários mais importantes e os mantenham mais ou menos responsáveis por meio das eleições, descartando-os nas eleições seguintes (DAHL, 2001, p. 108).

Os escritos de Giovanni Sartori também realçam a importância das eleições. Segundo o autor, a eleição é o ato mais importante do *demos* na democracia representativa. É quando o processo democrático se concretiza, sendo responsável por verificar o “consenso” e descartando a “fraude” (SARTORI, 1994, p. 123-124). Ele atenta também que, apesar do poder do povo ficar inativo entre as eleições, o voto envolve uma experiência pré-eleitoral. A garantia de eleições justas é quando se fundem o ato mecânico do voto com as condições em que são

obtidas as informações. Para Sartori, assim como a eleição deve ser livre, a opinião também deve, “eleições livres sem direito a opinião nada significam” (*Ibidem*, p. 124). A democracia se constitui, para ele, num governo de opinião e de consentimento, que se expressa somente através das eleições. Por isso, a magnitude das eleições livres, justas, competitivas e frequentes precisa ser efetivamente expressa.

Contudo esse sistema representativo não está isento de críticas, pelo contrário, o diagnóstico da sociedade liberal atual nos apresenta uma impossibilidade de o povo realmente ser representado no governo. A primeira crítica é perceptível no próprio Sartori, ao mesmo tempo em que ele coloca a eleição em posição fulcral, também aponta que o mecanismo pouco diz sobre políticas públicas concretas, na verdade apenas decide “quem vai decidir” (*Ibidem*, p. 152) e isso não necessariamente reflete a preferência dos eleitores por agendas políticas.

De certa maneira, isso também é apontado na crítica de Joseph Schumpeter à democracia. O autor categoriza o sistema representativo como uma competição entre elites para conquistar o voto dos eleitores. São várias críticas ao regime democrático que vão gerar a concepção schumpeteriana de democracia. Primeiramente, Schumpeter afirma que não existe o *bem comum*, para ele cada grupo o enxerga de maneira diferente. Afirma que não existe um *governo pelo povo*, e sim um *governo aprovado pelo povo*. Aqui já podemos notar que Schumpeter vê o papel do povo como mero espectador (irracional, ao agir por impulso). Até porque os problemas políticos estão demasiadamente afastados do cidadão comum, o que altera sua perspectiva política, bem como o seu senso de realidade, fazendo com que o povo possa facilmente ser manipulado através do *marketing* político para gerar uma *vontade manufaturada*, resultado direto de uma campanha eleitoral baseada no *marketing* comercial. O que dialoga muito bem com a análise schumpeteriana de *mercado político*. (AMANTINO, 1998. p. 134-135)

Ora, para Schumpeter, a democracia nada mais é do que um método para tomar decisões, ele coloca de lado a soberania do povo e foca na concorrência pelo voto. Neste sentido, o voto é a moeda de troca e a democracia passa a significar “a concorrência livre pelo voto livre” (SCHUMPETER, 1961, p. 329). Assim como há concorrência no mundo comercial, também existe concorrência na vida política. No mercado usual os empresários competem pelos consumidores, no mercado político *empresários políticos* competem pelos eleitores. O partido político tem, então, a função precípua de captar votos. Seu foco não é o bem comum (supostamente inexistente) e sim produzir o *marketing* político que garanta a vitória eleitoral.

Acontece que, assim como no sistema de mercado, a competição não é perfeita. Se na disputa de mercado existem pequenas empresas sendo derrotadas por grandes corporações, no mercado político o mesmo ocorre. Ele é dominado por *oligarquias políticas*, ou elites políticas, que buscam acima de tudo o voto popular. Sendo assim, o eleitor é colocado numa posição de consumidor e sua soberania é demasiadamente reduzida. Ele não exerce o poder, ao invés disso, sua função é apenas escolher dentre uma lista limitada de opções. Ou seja, o povo apenas escolhe qual elite o governará. Portanto, a democracia schumpeteriana seria nada mais do que uma simples troca de elites no poder.

Democracia e Consenso

Esta parte final busca realçar uma última questão da teoria democrática, que poderá contribuir para a análise aqui proposta, pois um bom entendimento do que a democracia precisa para existir, fornece uma melhor perspectiva do tamanho das dificuldades que estamos enfrentando. Dito isso, vale a pena apontar que existe uma ampla discussão sobre a característica conflituosa da democracia⁸, porém existe certa concordância sobre a necessidade do consenso. O consenso, como ponto essencial para o estabelecimento de um governo bem estabelecido, é uma ideia que remete às reflexões dos contratualistas. Basicamente, significa que é necessário à existência de um acordo (consenso) entre os membros da sociedade civil para que se mantenha a ordem.

Na democracia não é diferente. Dahl fala sobre um consenso de valores que giram em torno da democracia e entende que sem esse consenso a democracia jamais sobreviveria às crises (HELD, 1987, p. 176). É necessário que haja um consenso sobre “regras de procedimento; consenso sobre o leque de opções políticas; consenso sobre o âmbito legítimo da atividade política” (*Ibidem*), tudo isso sustenta a luta contra um governo opressivo, ou seja, quanto maior a amplificação do consenso mais forte é a democracia. Esse consenso precisa girar em torno das regras constitucionais, apesar de conceder maior importância aos valores do povo, Dahl aponta que essas regras estabelecem o peso da democracia.

Sartori (1994) expande mais o debate sobre consenso, ao caracterizar a democracia inteira como um governo de consenso, especialmente porque analisa as eleições como reflexo de um consenso acerca do futuro de um país. Óbvio que nem sempre o consenso é algo diretamente explícito, como é o caso das eleições, muitas vezes o consenso é apenas uma aceitação de todos os cidadãos e, por vezes, o consenso pode até não ser benéfico à democracia. “A questão – reafirmamos – não é se a sociedade se caracteriza intrinsecamente por relações conflituosas; a questão é se o consenso, e que tipo de consenso, facilita a democracia, constrói a democracia ou, ao invés, é irrelevante para a democracia, quando não indesejável”. (SARTORI, 1994, p. 132).

Sartori categoriza o consenso de três maneiras: (1) o consenso básico; (2) o consenso procedimental e (3) o consenso em nível programático.

O terceiro consenso é o que menos interfere na existência da democracia. Refere-se a governos e políticas governamentais, ou seja, é um consenso facilmente mutável. Até quando há o dissenso, este não interfere na democracia *per se*, porque remete à discordância sobre políticas concretas. É aqui que se enquadra a oposição a um governo, por exemplo (SARTORI, 1994, p. 130). Esse consenso não é maléfico, por não se referir à forma de governo, mas pode facilmente ser benéfico ao produzir o debate no interior da democracia.

O primeiro consenso é mais básico e vai se referir às “crenças” e “metas valorativas” da sociedade, basicamente busca estabelecer uma cultura política homogênea. Ora, para a

8 Na qual se afirma que o conflito cria o debate e isso é benéfico para o sistema democrático. O que não está sendo negado aqui, contudo o debate primário da existência do consenso é primordial, pois o mesmo está ligado aos fundamentos da democracia como um todo.

existência inicial da democracia não é essencial, mas para a sua longevidade sim. Uma democracia que não consegue alcançar esse consenso acaba se tornando precária. Embora não fundamental esse tipo de consenso facilita a democracia, ajudando a estabelecer a sua legitimidade. (*Ibidem*, p. 129)

O segundo consenso é o mais importante. Sem este, segundo Sartori, a democracia não pode existir, ela é natimorta. O consenso procedimental se refere às “regras do jogo” e, por conseguinte, remete à constituição, especialmente a regra sobre resolução de conflitos. É necessário entender e aceitar essa centralidade que Sartori dá para as chamadas “regras do jogo”. Sem o respeito estrito a tais regras, assina-se o atestado de óbito da democracia. Esse consenso – o respeito pela norma – é o único considerado absolutamente essencial ao bom andamento do regime democrático, sem ele sequer é possível que as instituições democráticas consigam funcionar. O autor o categoriza como o “pré-requisito da democracia” (*Ibidem*, p. 130).

Considerações Finais

Não se pretendeu ser purista em relação à ideia de democracia, pelo contrário, a análise procurou guardar distância das reflexões eminentemente teóricas acerca da democracia e se concentrou numa perspectiva de democracia acometida pela ideia de classe. O fenômeno atual é muito mais preocupante, se considerarmos a democracia contemporânea, aqui analisada, que tem mais conjecturas democráticas do que efetivamente participação e voz ativa do povo. Mesmo assim, essa democracia mínima e limitada precisa ser destruída quando se torna um empecilho para a atuação plena do capitalismo. Neste contexto, o futuro se torna muito mais inquietante.

Os governos democráticos se submetem ao poder econômico, dialogando bem com a análise proposta por Dahl (2001) sobre a vinculação entre a democracia e o capital ser uma simbiose antagônica. Neste sentido, apesar do desenvolvimento econômico ser positivo para uma democracia e para um país, a partir do momento em que a economia entrar em crise ela não medirá esforços para se reerguer, mesmo que isso signifique a destruição quase total do regime democrático.

Nem mesmo o processo eleitoral, um meio legítimo de consagrar a escolha popular, é respeitado. Além da possibilidade que as elites têm de manipular a opinião pública, podendo não permitir a formação plena de uma posição política do povo, ainda há o risco de que, mesmo depois do resultado eleitoral, este não seja respeitado. Ou, no limite, sequer há garantias de que a constituição será cumprida. A perda do pudor da elite financeira coloca em risco todas as salvaguardas que existiam dentro do sistema democrático, salvaguardas estas que podem ser apontadas como os únicos fatores que realmente diferenciam a democracia de outros regimes autoritários ou autocratas.

Devido a essas percepções parece acertada a afirmação schumpeteriana de que a democracia se transformou num mero procedimento. Afinal, a democracia vem perdendo seus valores substanciais e sua força em virtude das idiosincrasias e singularidades que o neoliberalismo e o capital como um todo infligem. Cada vez mais o mercado tem ingerência sobre

os governos democráticos, as pautas políticas são propostas de maneira a atender ao mercado, bem como à elite dominante. Tanto que, a partir do momento em que esses governos deixam de responder a tais pautas, acabam colocando a própria sobrevivência em risco.

Referências Bibliográficas

AMANTINO, Antônio Kurtz. Democracia: A Concepção de Schumpeter. **Teor. Evid. Econ.**, Passo Fundo, V. 5, N° 10, p. 127-140, maio 1998.

BALBACHEVSKY, Elizabeth. Stuart Mill: liberdade e representação. In: WEFFORT, Francisco. **Os Clássicos da Política**. Vol. 2. São Paulo: Ática, 2001. p. 189-199.

BOBBIO, Norberto. Democracia. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, GianFranco. **Dicionário de Política**. 11 ed. Brasília: UnB, 1998.

PASQUINO, GianFranco. **O Futuro da Democracia**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

COTTA, Maurizio. Representação Política. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, GianFranco. **Dicionário de Política**. 11 ed. Brasília: UnB, 1998.

DAHL, Robert. **Sobre a Democracia**. Brasília: UnB, 2001.

DAHL, Robert. **Poliarquia: Participação e Oposição**. São Paulo: Edusp, 2005.

HELD, David. **Modelos de Democracia**. Minas Gerais: Padéia, 1987.

MACPHERSON, C.B. **A Democracia Liberal: Origens e Evoluções**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

MILL, John Stuart. **Considerações sobre o Governo Representativo**. Brasília: UnB, 1981.

MILL, John Stuart. **Sobre a Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

PITKIN, Hanna F. Representation and Democracy: Uneasy Alliance. **Scandinavian Political Studies**. Nordic Political Science Association. V. 27, N° 3, p. 335-342, 2004.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do Contrato Social. In: ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Os Pensadores**. 2 ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978. p. 15-145.

SARTORI, Giovanni. **Teoria da Democracia Revisitada**. Vol. 1 e 2. São Paulo: Ática, 1994.

SCHUMPETER, Joseph. **Capitalismo, Socialismo e Democracia**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicação dos Direitos da Mulher**. São Paulo: Boitempo, 2016.